TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1.1. – O Registro de Preços visa à futura e eventual aquisição de insumos e instrumentais odontológicos para os oito Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) sob a gestão da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), por meio da Secretaria de Estado da Saúde. A aquisição seguirá as especificações detalhadas na tabela a seguir e estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define como *"bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no edital, com base em especificações usuais de mercado"*.

ITEM	NOME BÁSICO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AGULHA PARA ASPIRACAO – 20 X 0,55 MM	Agulhas hipodérmicas calibre 20x0,55, de uso único, estéreis, atóxicas. Embalada em invólucro apropriado, individual, estéril. Caixa com 100 unidades. Validade indeterminada. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	100
2	ALICATE PARA CORTAR FIO GROSSO	Alicate para cortar fio grosso, uso odontológico, usado para cortar fio, com ponta de vídia, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
3	ALMOTOLIA	Almotolia confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo, bico reto, capacidade, 500ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar	PEÇA	80

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

		entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
5	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4%	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% - Anestésico Articaína 4%, anestésico injetável local à base de Cloridrato de Articaína, contendo vasoconstritor Epinefrina 1:100.000. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	200
6	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA À 3% SEM VASOCONSTRICTOR	Anestésico odontológico injetável à base de cloridrato de mepivacaína a 3% sem vasoconstrictor. Embalagem contendo 50 tubetes de cristal com 1,8 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	200
7	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA	Anestésico tópico pomada, com sabor. Contém 200 mg de benzocaína por grama. Pote com 12g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	100

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

8	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY	ANESTÉSICO XYLESTEIN 10% SPRAY - Anestésico tópico lidocaína (xylestein) spray na concentração de 10% (100 mg/mL). Apresentação: Frasco contendo 50 ml. FRASCO Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	POTE	30
9	ATADURA	Atadura composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano. Tamanho 15cm x 1,80m. Confeccionada a partir de propriedades elásticas e alta resistência. Pode ser utilizada em terapia compressiva, em aplicações ortopédicas, vasculares, ou na terapia de lesões, entre outras.	ROLO	50
10	AVENTAL DESCARTÁVEL	Avental confeccionado em polipropileno e SMS. Disponível em manga longa com punho malha. Gramatura a partir de 50 gr. Pacote com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PCT	3.000
11	BABADOR DESCARTÁVEL 33,5X46CM	Babador descartável, composto basicamente de papel super absorvente e laminado em polietileno, medindo aproximadamente 33,5cm x 46cm. Embalagem com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PCT	300
12	BARRA DE ERICH	Barra de Erich, não estéril, confeccionado em aço inox, com gancho. Rolo de 1 metro. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	ROLO	10
13	BROCA CONICA DIAMANTADA – Nº 3082	Broca diamantada cônica nº3082, com ponta inativa, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado	PEÇA	180

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

	ESFÉRICA Nº 01 PARA CONTRA-ÂNGULO	(contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
15	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 02 PARA CONTRA-ÂNGULO	Broca de aço esférica nº 02 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
16	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 03 PARA CONTRA-ÂNGULO	Broca de aço esférica nº 03 para baixa rotação (contra-ângulo), passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Caixa com 6 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
17	BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 6 DE BAIXA ROTAÇÃO	Broca esférica nº 06 para baixa rotação (contra- ângulo), em açocarbono, autoclavável. Embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
18	BROCA ENDO-Z DE 28 MM	Broca Endo-Z, troncocônica, de 28 mm de comprimento, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, porção ativa em carboneto de tungstênio e a porção inativa em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal. Ponta ativa com 0,9 mm de diâmetro, autoclavável, embalada individualmente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	150
19	BROCA ESFÉRICA CARBIDE PARA PEÇA RETA Nº4	Broca esférica carbide para peça reta nº4. As brocas carbide são constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Possuem função de corte. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na	PEÇA	30

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

	28 MM	material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
21	BROCA LARGO Nº 02 – 28 MM	Broca largo, ca, comprimento 28 mm, modelo n¨ 02, material aço inoxidável, aplicação preparo canal radicular. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação, embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	50
22	CERA ÓSSEA PARA HEMOSTASIA	Cera óssea hemostática. A cera para osso é uma mistura opaca e estéril de cera de abelha, parafina e diluentes. Tem como função atuar como barreira mecânica na hemostasia local. Não possui atuação bioquímica e é minimamente absorvível. A cera para osso é indicada no controle de hemorragia a partir de superfície óssea. Esterilizada por óxido de etileno, a cera para osso não deve ser reesterelizada e o conteúdo não utilizado da embalagem deverá ser descartado. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 12 envelopes. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	150
23	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40	Cone de papel absorvente estéril nº40, conjunto de cones, confeccionados em papel absorvente, isentos de contaminação, com aproximadamente 28 milímetros de comprimento. A caixa contém 6 cartelas, todas referentes ao diâmetro 40, sendo que cada uma delas contem 5 compartimentos estéreis individuais, contendo 5 cones de papel absorvente em cada um deles (tipo Cell Pack),	CX	300

		totalizando 180 unidades. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

24	CUNHA ANATÔMICA REFLEXIVA DE PVC	Cunha anatômica reflexiva, de cloreto de polivinila (PVC), descartável, transparente, sortida, em caixa com 20 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CX	50
25	DISCO DE FELTRO PARA CONTRA ÂNGULO	Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: Poliéster e Óxido de alumínio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	70
26	DISCO DE FELTRO PARA PEÇA DE MÃO	Disco de feltro para contra-ângulo para polimento de resinas compostas. Dotados de sistema de encaixe rápido para seu acoplamento ao mandril. Composição: Poliéster e Óxido de alumínio. Embalagem com 12 discos de 12mm. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50
27	DISCO DE LIXA	Discos de lixa para acabamento e polimento de trabalhos em resina composta. Discos de lixa com 16mm de diâmetro, em quatro granulações codificadas por cores. Embalagem contendo 100 unidades sortidas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PCT	50
28	DISPENSADOR DE LIMAS	Tamborel para apoio de limas endodônticas. Produzido em polímero de alta performance (silicone), leve e resistente ao contato com substâncias químicas, esterilizável em estufa ou autoclave, garantia de biossegurança, reposição (refil) dos apoios. Diminui o risco de infecção cruzada. Apresentação 01 tamborel e 30 refis. Validade indeterminada. Apresentar	PEÇA	80

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

29	DRENO PENROSE Nº 01	Dreno Penrose nº 1, indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Característica: Produto descartável e estéril. Embalado em pacote com 12 unidades, separados individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado a gás óxido de etileno. Com ou sem gaze (esterilizado). Composição: fabricado em látex natural. Medida: 35 cm. Esterilizado à gás óxido de etileno, a esterilização é assegurada enquanto a embalagem não for aberta, molhada ou danificada. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PCT	80
30	GANCHO ORTODÔNTICO	Gancho ortodôntico, material aço inoxidável, tipo para colagem, características adicionais tração de dentes inclusos. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50

31	GÁS REFRIGERANTE	Spray de gelo seco, atóxico, sem FCC, com aplicador e agentes de resfriamento na sua composição. Deve ter biocompatibilidade já que é para uso intra-bucal. Composto de água à temperatura de 50° negativos. Frasco de 200ml. Validade mínima de 01 ano. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	200
32	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5%	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% altamente bactericida, indicado para a instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante. Tem ação física de circulação do líquido pelo interior do canal radicular. Possui ainda ação química de solvência de tecidos, de poder antisséptico e de característica físico-química de baixa tensão superficial. Embalagem contendo 1 litro. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	1.500

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

	RESTAURADOR RESISTENTE	ácida muito baixa. As cápsulas estão disponíveis com tempo de manuseio regular ou rápido. O sistema pó/líquido está disponível apenas em regular. Alta resistência - A alta resistência do cimento deve assegurar que o material resistirá às forças mastigatórias em longo prazo. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
34	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 16/02 21MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire para pré-alargamento e exploração de canais radiculares. Ponta 16/02 (Ref.Pro glider) Tamanho 21 mm. Cartela com 03 unidades.	CARTELA	250
35	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA 30/07 25MM	Lima endodôntica rotatória, fabricada em liga de níquel titânio M-Wire, secção transversal retangular descentralizada, de conicidade variável e ponta 30/07(Ref.X3). Tamanho 25 mm. Cartela com 03 unidades.	CARTELA	59
36	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 40.06	Limas reciprocante 31 mm Número 40.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTELA	50
37	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 20.06	Limas reciprocante 21 mm Número 20.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTELA	100

Este documento foi assinado via Docflow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

38	LIMA RECIPROCANTE 21 MM N: 30.07	Limas reciprocante 21 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTELA	100
39	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 25.06	Limas reciprocante 31 mm Número 25.06 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTELA	100
40	LIMA RECIPROCANTE 31 MM N: 30.07	Limas reciprocante 31 mm Número 30.07 produzidas em níquel-titânio, com tratamento térmico o que proporciona mais flexibilidade e mais resistência a fadiga cíclica, são utilizadas na rotação alternada, em sentidos horário e anti-horário, até produzir ciclos completos de rotação a esquerda. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	CARTELA	100
41	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL Película radiográfica oclusal para uso odontológico, com dimensões 5,7 x 7,6cm, emulsionada em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plana, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 25 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	CX	25

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

		velamento dele. Caixa com 150 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
43	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	Película radiográfica periapical infantil para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam	CX	80
		a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento dele. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
44	PINÇA ADSON	Pinça Adson Dente de rata curva, 14 cm, confeccionado em aço inoxidável AISI 420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	CX	30
45	POLIDOR SILICONIZADO	Polidor siliconizado para compósitos, sortidos. Pontas em silicones voltados para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas, ionômero de vidro e amálgamas com hastes fabricadas em aço inoxidável e autoclavável. Kit com 8 peças. Validade de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	50

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

46	PORTA AGULHA RETO - MAYO HEGAR	Porta agulha reto Mayo Hegar, com comprimento de 17 cm, com widea, confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	50
47	POSICIONADOR RADIOGRAFICO - ENDODONTIA	Posicionador radiográfico para endodontia – Embalagem com 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores do lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito. 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo. 1 pote para esterilização. 2 dispositivos para mordida em silicone com alturas de 14 mm e 16 mm. Apresentar registro do produto na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção	PEÇA	35
48	RÉGUA CALIBRADORA	Régua calibradora utilizada para calibrar o diâmetro da guta percha de acordo com a lima utilizada. Permite a medição de 0,20 a 1,40 mm de diâmetro. Fabricada em polímero resistente e autoclavável. Contém 01 unidade. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
49	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2 (UNIVERSAL)	Resina fotopolimerizável Universal B2, de acordo com a escala vita, associação de compósito microhíbrido para restauração direta em dentes anteriores e posteriores, com partículas de zircônia e sílica - 71% em volume, 85% em peso, sem silano, preenchimento: 2,5mm, tamanho médio de partículas de 4,5 µm, Bis - GMA, TEGDMA, material com m, Bis – GMA, TEGDMA, material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UND	150

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

50	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL	Solução hemostática local à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos em que um controle de sangramento se faz necessário. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Frasco com 10 ml. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	80
51	TNT LISO	Tnt liso. Bobina com 50 metros de Comprimento por 1,40 metros de Altura. De tecido não tecido (tnt), nas cores compatíveis com Ambiente ambulatorial. (cores Claras), com aproximadamente 45 Gramas por metro quadrado – G/m2.	UND	100
52	VERNIZ COM FLUOR	Verniz com flúor, composto de 5% de fluoreto de sódio para tratamento de hipersensibilidade dentária e remineralização do esmalte dental e secagem rápida. Caixa contendo um frasco de 10ml de verniz e um frasco de 10ml de solvente. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	FRASCO	30

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

5.2- A garantia compreende o cumprimento, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações subsequentes.

5.3- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que, porventura, forem entregues com defeito, danificados, ou que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou com a sua proposta.

5.4- Na hipótese de substituição de produtos, a reposição deverá ser feita por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem quaisquer custos adicionais para esta.

Da exigência de amostra

5.5- Se houver necessidade, será exigida amostras dos produtos. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

contrato.

Subcontratação

5.6- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da especificação técnica dos produtos

5.7- Os produtos deverão ser adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração, bem como aqueles que possam dificultar sua instalação, funcionamento ou utilização.

5.8- Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigidos, respeitando as normas estabelecidas pela ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, conforme o caso.

5.9- Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e com o conteúdo intacto e adequado.

5.10- Os produtos ofertados deverão cumprir eficazmente as finalidades para as quais são destinados, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando-se especialmente o previsto no art. 39, inciso VIII.

5.11- Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos que tenham sido expostos a desgastes, utilizados como mostruário ou em situações similares que possam comprometer sua qualidade, bem como produtos falsificados, reutilizados, provenientes de mercado paralelo ou de origem duvidosa. A Administração se reserva o direito de exigir a apresentação de documentos que comprovem a autenticidade e a origem dos produtos.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

6.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

razões com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

6.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuá-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

6.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

6.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

6.1.6- Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

6.1.7- O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

6.1.8- Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento.

6.1.9- Ao receber a Ordem de Fornecimento a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

6.1.10- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

6.1.11- Não serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Local da prestação dos serviços

6.2- O licitante vencedor deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3- O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1- A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, revestido de caráter compromissório para futuras contratações. Nela são consignados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, em conformidade com as disposições estabelecidas no edital de licitação.

7.1.2- As disposições constantes no Edital e seus anexos deverão ser rigorosamente cumpridas pelas partes, em observância às normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências advindas de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

7.1.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.1.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.7- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.1.8- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.1.9- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.1.10- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.11- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.12- O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.1.13- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.1.14- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a Ordem de Fornecimento, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.15- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.1.16- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.17- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.18- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.19- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.1.20- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.21- O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.1.22- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.2 DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.2.1- Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

7.2.2- Durante a vigência do contrato, e mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados após o prazo de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

Consumidor Amplo), exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3- Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir da data em que os efeitos financeiros do último reajuste se tornarem aplicáveis.

7.2.4- No caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A Contratada fica obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

7.2.5- Para as aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.6- Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que for determinado pela legislação em vigor.

7.2.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes acordarão um novo índice oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8- O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, que será formalizada mediante termo detalhado.

8.4- O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.5- Em caso de controvérsia acerca da execução do objeto, no que tange à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá ser comunicada para a emissão da Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

8.6- O prazo para que o contratado promova a solução de inconsistências na execução do objeto ou realize o saneamento da nota fiscal ou de documento equivalente, conforme verificado pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7- O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela adequada execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.8- O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta-corrente indicada pelos licitantes vencedores, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9- Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

9.3- Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital da licitação.

Da não aceitabilidade de empresas em consórcio

9.4- Considerando que a decisão é um ato discricionário da Administração, que deve avaliar a conveniência em cada caso concreto, e tendo em vista a existência de diversas empresas no mercado com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências desta contratação, entende-se como conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio nesta licitação.

Aracaju, 9 de outubro de 2024

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Fernanda dos Santos Trindade
Superintendente

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KFSU-GCU3-FPQ7-3O2C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade - 09/10/2024 13:08:17 (Docflow)